

Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

### LEI Nº 379 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

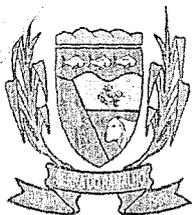
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares, para cobrir insuficiências de Dotações Orçamentárias da LOA 2015, no valor de **R\$ 8.594.000,00**, constantes nas Unidades Orçamentárias adiante discriminadas:

|                 |  |                |
|-----------------|--|----------------|
| <b>02.03.00</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS</b><br><br>04.122.002.2.004 – Gestão das Ações da sec. Mun. de Institucionais<br><br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 38.000,00  |
| <b>02.04.00</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br><br>04.122.002.2.2.005 – Gestão da Política de Ações do Gabinete<br><br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br><br>04.122.002.2.006 – Gestão de Política de Ação da | R\$ 100.000,00 |

*(Handwritten signature)*



Estado da Bahia

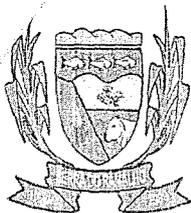
## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

|                 |  |   |
|-----------------|--|---|
|                 | secretaria.<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais<br>31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais<br>33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições  | R\$400.000,00<br>R\$ 50.000,00<br>R\$ 100.000,00<br>R\$ 50.000,00 |
| <b>02.06.00</b> | <b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO/CUL/DESP/LAZER</b><br>12.361.003.2.010 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 01<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoal Jurídica.  | R\$ 306.000,00<br>R\$ 100.000,00                                  |
| <b>02.06.01</b> | <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB</b><br>12.361.003.2.029 – Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ( 60%)<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 4.600.000,00  |
| <b>02.07.00</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>10.302.006.2.032 – Gestão dos Recursos em Ação e Serv. De saúde – Recursos Próprios – 02.<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>10.301.005.2.034 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>10.301.005.2.035 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>10.303.005.2.041 – Gestão das Ações de atendimento Móvel de Urgência - SAMU<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal | R\$ 400.000,00<br>R\$ 100.000,00<br>R\$ 170.000,00                |



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

|                 |  |  |
|-----------------|--|--|
|                 | Civil<br>10.301.005.2.044 – Desenvolvimento das ações do SUS-AIH<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>10.301.005.074 – Gestão das Ações do Programa do CAPS<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 50.000,00<br><br>R\$ 100.000,00<br><br>R\$ 30.000,00 |
| <b>02.08.01</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br>08.244.0004.2.048 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 100.000,00   |
| <b>02.09.00</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO</b><br>15.451.004.2.061 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>15.452.004.2.062 – Desenvolvimento das Ações de Limpeza Pública<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 1.500.000,00<br><br>R\$ 200.000,00                   |
| <b>02.03.00</b> | <b>SERVIÇOS AUT. ÁGUA E ESGOTO – SAAE</b>  | R\$ 100.000,00   |
| <b>02.03.00</b> | <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA IMUP</b>   | R\$ 100.000,00   |

**Art.2º** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementares serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/serradooramalho/>



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho  
 C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
 CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

### LEI Nº 379 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares, para cobrir insuficiências de Dotações Orçamentárias da LOA 2015, no valor de **R\$ 8.594.000,00**, constantes nas Unidades Orçamentárias adiante discriminadas:

|          |   |                |
|----------|---|----------------|
| 02.03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS<br>04.122.002.2.004 – Gestão das Ações da sec. Mun. de Institucionais<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 38.000,00  |
| 02.04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS<br>04.122.002.2.2.005 – Gestão da Política de Ações do Gabinete<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>04.122.002.2.006 – Gestão de Política de Ação da | R\$ 100.000,00 |



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

|                 |   |                  |
|-----------------|---|------------------|
|                 | secretaria.   |                  |
|                 | 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$400.000,00    |
|                 | 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais   | R\$ 50.000,00    |
|                 | 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais  | R\$ 100.000,00   |
|                 | 33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições  | R\$ 50.000,00    |
| <b>02.06.00</b> | <b>SEC. MUN. EDUCAÇÃO/CUL/DESP/LAZER</b>  |                  |
|                 | 12.361.003.2.010 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - Recurso Próprio - 01 |                  |
|                 | 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$ 306.000,00   |
|                 | 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoal Jurídica.                         | R\$ 100.000,00   |
| <b>02.06.01</b> | <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB</b>                               |                  |
|                 | 12.361.003.2.029 – Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ( 60%)                     |                  |
|                 | 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$ 4.600.000,00 |
| <b>02.07.00</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |                  |
|                 | 10.302.006.2.032 – Gestão dos Recursos em Ação e Serv. De saúde – Recursos Próprios – 02. |                  |
|                 | 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$ 400.000,00   |
|                 | 10.301.005.2.034 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo                        |                  |
|                 | 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$ 100.000,00   |
|                 | 10.301.005.2.035 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde                     |                  |
|                 | 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                             | R\$ 170.000,00   |
|                 | 10.303.005.2.041 – Gestão das Ações de atendimento Móvel de Urgência - SAMU               |                  |
|                 | 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal                                   |                  |



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
 CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

|                 |  |  |
|-----------------|--|--|
|                 | Civil<br>10.301.005.2.044 – Desenvolvimento das ações do SUS-AIH<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>10.301.005.074 – Gestão das Ações do Programa do CAPS<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$ 50.000,00<br><br>R\$ 100.000,00<br><br>R\$ 30.000,00 |
| <b>02.08.01</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b><br>08.244.0004.2.048 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil   | R\$ 100.000,00   |
| <b>02.09.00</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO</b><br>15.451.004.2.061 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br>15.452.004.2.062 – Desenvolvimento das Ações de Limpeza Pública<br>31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 1.500.000,00<br><br>R\$ 200.000,00                   |
| <b>02.03.00</b> | <b>SERVIÇOS AUT. ÁGUA E ESGOTO – SAAE</b>  | R\$ 100.000,00   |
| <b>02.03.00</b> | <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA IMUP</b>   | R\$ 100.000,00   |

**Art.2º** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito Suplementares serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

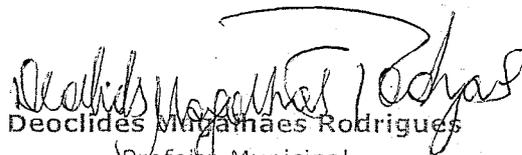


Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em  
02 de dezembro de 2015.

  
Deoclides Murganães Rodrigues  
Prefeito Municipal